Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 19 de maio de 2017 Ano III - Edição nº 00306 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/2017.
  RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 093/2017.
  EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017
  RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 095/2017.
  EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
  RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 079/2017
- RETIFICAÇÃO DA 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01 E 02/2017
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017 - RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - RATIFICAÇÃO.
- INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - RATIFICAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2017 - AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para aquisição de fardamento para suprir necessidades dos Agentes de Trânsito do Município de Jequié, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 091/2017.

Jequié, 12 de maio de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
397A39DDC9C29D71A6A36DB18A0BF99B

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. GODOFREDO MACHADO DE ANDRADE, objetivando locação de imóvel para comportar o Centro de Atenção Psicossocial – álcool e outras drogas (CAPS-AD), localizado no Loteamento Novo Horizonte, Quadra H, Rua D, Nº 12, Bairro: Campo do América, pelo período de 12 (doze) meses RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 093/2017.

Jequié, 03 de maio de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
397A39DDC9C29D71A6A36DB18A0BF99B

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

Processo: 174/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: GODOFREDO MACHADO DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Conjunto URBIS I, Nº 22, Jequiezinho, Jequié – BA, representado pela sua inventariante **GLEICIELLE APARECIDA ANDRADE LEFUNDES**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Des. Oliveira Lima, nº 22, Jequiezinho, Jequié - Bahia.

Objeto: Locação de imóvel para comportar o Centro de Atenção Psicossocial - álcool e outras drogas (CAPS-AD), localizado no Loteamento Novo Horizonte, Quadra H, Rua D, Nº 12 - Bairro: Campo do América.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Necessita-se da locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - álcool e outras drogas (CAPS-AD), por se tratar de serviço de natureza contínua e buscando evitar eminente prejuízo e descontinuidade nas ações de saúde pública.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
397A39DDC9C29D71A6A36DB18A0BF99B

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. IDALINA SANTOS BARRETO, objetivando locação de imóvel situado à Rua F, Curral Novo, Quadra E, Lotes 33 e 34, Nº 10, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bairro Curral Novo, Jequié/BA pelo período de 08(oito) meses RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 095/2017.

Jequié, 10 de maio de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
397A39DDC9C29D71A6A36DB18A0BF99B

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

Processo: 181/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: IDALINA SANTOS BARRETO, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Tv. Aurélio Viana, Nº 15 A, Cidade Nova, CEP 45214-999, Jequié – BA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua F, Curral Novo, Quadra E, Lotes 33 e 34, Nº 10 para funcionamento do Serviço de Convivência de Vínculos do Bairro Curral Novo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A contratação de locação do imóvel situado à Rua F, Nº 10, Bairro Curral Novo, Jequié/BA, justifica-se por necessidade de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Curral Novo, para serviço realizado com grupos, organizado e modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Informamos ainda que o imóvel encontra-se dentro dos parâmetros necessários para um bom funcionamento dos serviços públicos prestados, pelo período de 08(oito) meses.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 10 de maio de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
397A39DDC9C29D71A6A36DB18A0BF99B

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria n° 004 de 03 de janeiro de 2017 com base nas Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados o cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, solicitado pela secretaria municipal de Serviços Públicos, pois verificou-se que a futura contratação de um empresa apenas para manutenção dos semáforos não resolverá de imediato e de forma eficaz os problemas graves existentes nos dispositivos semafóricos instalados nas vias do município, com realização prevista para o dia **23/05/2017**, às **09:30h,** cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção de 24 (vinte e quatro) semáforos, com transporte incluso, existentes no Município de Jequié/BA. Jequié – BA, 18 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED11147286AED16D933ED6A12CA39904

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Nº PROCESSO: 148/2017 **Nº DO CONTRATO 079/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho- Jequié - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: GPE-GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 19.448.969/0001-58, com sede Rua Lauro de Freitas, nº145, Centro, Amargosa/Bahia, por meio de seu representante legal o senhor LEANDRO ALMEIDA BAHIA, CPF/MF sob o n° 907.640.135-72, RG sob nº 08554951-70.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria para elaborar planejamento estratégico e otimizar a aplicação de recursos destinados a Secretaria de Educação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Justificativa: Com nova gestão em exercício se torna imprescindível a capacitação e acompanhamento nas atividades cotidianas da secretaria, para que atuem em conformidade com as atualizações legais e órgãos de controle.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Comissão de Licitação, presidida pela Srº. **Bruno Ferraro Almeida.**

Valor do Contrato: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) o valor global.

Vigência do Contrato: 03 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24E4C38483443F43692CF7D258B1A711

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços Contrato Nº: 079/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho- Jequié - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: GPE-GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 19.448.969/0001-58, com sede Rua Lauro de Freitas, nº145, Centro, Amargosa/Bahia, por meio de seu representante legal o senhor LEANDRO ALMEIDA BAHIA, CPF/MF sob o n° 907.640.135-72, RG sob nº 08554951-70.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria para elaborar planejamento estratégico e otimizar a aplicação de recursos destinados a Secretaria de Educação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Justificativa: Com nova gestão em exercício se torna imprescindível a capacitação e acompanhamento nas atividades cotidianas da secretaria, para que atuem em conformidade com as atualizações legais e órgãos de controle.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Comissão de Licitação, presidida pela Srº. **Bruno Ferraro Almeida.**

Valor do Contrato: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) o valor global.

Vigência do Contrato: 03 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Assina Pela Contratante: **LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE.**

Assina pela Contratada: **GPE-GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ n° 19.448.969/0001-58**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24E4C38483443F43692CF7D258B1A711

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01 E 02/2017

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
19	RICARDO HENRIQUE OLIVEIRA DUQUE	07.354.622-40
11	EDIÓFILA BRITO ROCHA	10.119.911-28
25	CLEDSON COSTA DOS SANTOS	1155713109

CARGO: PROFESSOS ASSITENTE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
23	CLAUDETE CARDOSO DA HORA BARROS	318314193
128	MARISTELA MÍSSIO MEIRA	1334757356
165	SARA DE FRANÇA FERREIRA	1476222479
144	PRISCILA NERY SANTOS	1445222680
25	CLAUDIANA DIAS VITOR	605032548

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
8	ARLETE MAIA LINHARES	733588000
48	MARCELO SANTANA DOS SANTOS	1410797546

CARGO: MATEMATICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
54	VILMA OLIVEIRA FERNANDES	12.612.605 - 46

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
198	THUANE DE ALMEIDA PEREIRA	13615432-80
89	JAMILLE SOUZA SANTOS	11417919-00
134	MARIA DO CARMO ALMEIDA SOUZA	03183004-86

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEF063AF46651E243E563DAA97509E20

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
8	DANIELLE DE ALMEIDA SOUZA	1322716722
15	JAMESSON BRITTO PEREIRA	09152220 00

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEF063AF46651E243E563DAA97509E20

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

Processo: 155/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MANOEL ACCIOLI DE REBOUÇAS ANDRADE, com endereço na Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 725, Ap 301, Edifício Parati, Jardim Camburi, CEP 29090-040, Vitória/ES

Objeto: Locação de imóvel que serve a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo período de 01 ano.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Necessário confeccionar contrato de locação do imóvel que serve de sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jequié.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

Vigência: 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5AC10320F6E13FD7546BD3DE40192C04

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. Manoel Accioli de Rebouças Andrade, objetivando locação de imóvel que serve a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turrismo, pelo período de 12 (doze) meses RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 097/2017.

Jequié, 02 de maio de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
67EB1A632C582CBEDF9DB5A53E86D3D1

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

Processo: 192/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS, endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 939 Edifício Esplanada Tower, sala 907 ,1º andar sala 102, CEP: 41.820-021 Caminho das Arvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.193.193/0001-02.

OBJETO: Contratação do serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação do artista, de renome nacional: Luiz Caldas para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 102/2017

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.180,00(setenta e três mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2017 a 15 de agosto de 2017**.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1DD1B712FB816C8D18A2FF614E44CAEE

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação do artista, de renome nacional: **LUIZ CALDAS** para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 022/2017**.**

Jequié/BA, 18 de maio de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DDAF2B763D55AEF0692E4214A57D74A3

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação da Banda, de renome nacional: **LIMÃO COM MEL** para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 019/2017**.**

Jequié/BA, 15 de maio de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19F99CF005E902BDAB73744636563929

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

Processo: 187/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Endereço: Rua Francisco Drumond, nº 04, CEP: 42.800-500 Centro, Camaçari/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.048/0001-18.

OBJETO: Contratação do serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação da Banda de renome nacional: Limão com Mel para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 097/2017

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 97.140,00(noventa e sete mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2017 a 12 de agosto de 2017**.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF656D2753F11DC893B9B9535A6DDBA6

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

Processo: 191/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: AXEMAIS ENTRETENIMENTO EIRELI, Endereço: Avenida Lotus, nº 08, CEP: 45.656-000 Bairro Nelson Costa, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.194/0001-10.

OBJETO: Contratação do serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação da Banda de renome nacional: Calcinha Preta, para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 101/2017

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 97.140,00(noventa e sete mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2017 a 07 de agosto de 2017**.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F09C194B313236474E511FC2C4E5FB32

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação da Banda, de renome nacional: **CALCINHA PRETA** para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 021/2017**.**

Jequié/BA, 10 de maio de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EABC41E12338AC8F3805539215C3A68E

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

Processo: 188/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO - ME, Endereço: Rua Municipal, nº 516, CEP: 09.710-212 Centro, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.749.912/0001-75.

OBJETO: Contratação do serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação do Artista de renome nacional: Chambinho do Acordeon para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 098/2017

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.180,00(setenta e três mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2017 a 12 de agosto de 2017**.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B88C9D7DFF088B22945787778A7B29F0

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de serviço via empresa especializada em Bandas e Grupos Musicais para contratação do Artista, de renome nacional: **CHAMBINHO DO ACORDEON** para apresentação nos Festejos Juninos 2017 de Jequié, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 020/2017**.**

Jequié/BA, 15 de maio de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E685CFF3D8E6518FF0614F5D21670155

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – Objeto: Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para atender as necessidades da creche do Centro de Educação Infantil Baixa do Bonfim, bem como aquisição de caixas granjeira modelo padrão tradicional e balança de 300 kg e impressora térmica para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Data e hora da sessão pública: dia 06 de junho de 2017 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 19 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 176/2017

OBJETO: Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para atender as necessidades da creche do Centro de Educação Infantil Baixa do Bonfim, bem como aquisição de caixas granjeira modelo padrão tradicional e balança de 300 kg e impressora térmica para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para este Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA

III. Número de ordem:	**IV. Processo administrativo nº:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017	176/2017

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para atender as necessidades da creche do Centro de Educação Infantil Baixa do Bonfim, bem como aquisição de caixas granjeira modelo padrão tradicional e balança de 300 kg e impressora térmica para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para este Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VI. Tipo de licitação:	**VII. Unidade Solicitante:**
Menor Preço ( ) Por item (X) Por lote ( ) Global	**Secretária Municipal de Educação Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**
VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência do Contrato**
Empreitada por preço unitário	12 (doze) meses.

X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.

Data e horário da entrega dos envelopes: 06 de junho de 2017 ÀS 09:30 HORAS.

XI. Capital Social mínimo necessário:

10% (dez por cento)

XII. Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2240 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 R. de Imp. e Trasf. De Imp. – Educação 25%

Órgão: Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Atividade: 2199 – Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Agricultura e Irrigação
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 Recursos Ordinários

XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017.
End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.
Horário:8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V,** deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XII do preâmbulo.**

1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de copia dos documentos de identificação dos sócios e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores acompanhada de documentação de identificação dos administradores;

c) Requerimento Empresarial no caso de empresário individual;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III,** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com firma reconhecida), junto a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de copia dos documentos de identificação dos sócios;

e) Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX);

f) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

g) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

h) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

i) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

j) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços,** ou **Envelope B – Habilitação.**

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira ou outro membro da comissão.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II,** expressando os valores em moeda

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, e deverá ser informado a marca e/ou fabricante.

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, os proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.10 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.11– Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.12 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.12.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.14 – Aceito o desconto final proposto, a Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.15– No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a Pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.16– Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a Pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.17– Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.18 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições dos serviços da primeira colocada, que terá efeito de compromisso do serviço nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.19 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na faze de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);

h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV);

c) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do Anexo VII);

d) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis deste. (Conforme modelo do Anexo VIII);

e) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tratando-se de sociedade por ações (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços,** e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultada a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

10.4 No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileiras e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo.**

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo.**

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- **I. Especificações do Objeto;**
- **II. Modelo de Proposta de Preços;**
- **III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- **IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- **V. Minuta de Contrato;**
- **VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- **VII. Declaração de Fato Impeditivo;**
- **VIII. Modelo de Declaração única;**
- **IX. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.**

Jequié/BA, 19 de maio de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

1- OBJETO

1.1. Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para atender as necessidades da creche do Centro de Educação Infantil Baixa do Bonfim, bem como aquisição de caixas granjeira modelo padrão tradicional e balança de 300 kg e impressora térmica para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para este Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

1.2. Tendo em vista a necessidade de equipar o Centro de Educação Infantil Baixa do Bonfim - creche, faz-se necessário a aquisição de materiais permanentes, contribuindo para um ambiente educativo que permita a aprendizagem e, sobretudo que seja um ambiente que atenda à comunidade escolar.

1.3. A aquisição dos equipamentos visa suprir as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que tem como atribuição o recebimento e distribuições de produtos adquiridos da Agricultura Familiar, onde os mesmos tem a necessidade de pesagem.

2- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - MATERIAL CRECHE							
1	Mat.	65637	ANTENA PARABÓLICA CARACTERÍSTICAS GERAIS - MODERNO DESIGN SLIM - CANAIS FAVORITOS: PERMITE ACESSO RÁPIDO A 3 CANAIS PREVIAMENTE SELECIONADOS PELO USUÁRIO - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: ENCONTRA AUTOMATICAMENTE TODOS OS CANAIS DISPONÍVEIS - TECLA ``E``: SINTONIZA A MELHOR IMAGEM COM APENAS UMA TECLA - INSTALA FÁCIL: RECONHECE O SISTEMA EXISTENTE (MONOPONTO OU MULTIPONTO) E INDICA A AUSÊNCIA DE SINAL - 31 CANAIS SEM PAGAR ASSINATURA - FREQUÊNCIA 950 ~2150 - CONTROLE REMOTO TOTAL - FUNÇÃO SLEEP: TIMER PARA DESLIGAR A TV - SAÍDA RCA DE ÁUDIO E VÍDEO - COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE LNBF (MONOPONTO OU MULTIPONTO) - ENTRADA PARA ANTENA LOCAL: VHF OU UHF - TOMADA AUXILIAR COM TIMER PARA DESLIGAR A TV - PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 60 CANAIS (CONFORME DISPONIBILIDADE DO SATÉLITE) - FUNÇÕES ESPECIAIS: - PROGRAMA E ELIMINA OS CANAIS MANUALMENTE - PROGRAMA COM ACESSO PROTEGIDO - PROGRAMA DE CANAL E VOLUME PREFERENCIAL - TECLA LAST: REMOTO AO ÚLTIMO CANAL - DIÂMETRO DA PARABÓLICA: 170 CM TIPO EXTERNA CONTEÚDO DA EMBALAGEM - RECEPTOR - CONTROLE REMOTO - ANTENA PARABÓLICA - KIT DE CABO E CONECTORES - MANUAL DE INSTRUÇÕES - 02 PILHAS AAA	1	UN		
2	Mat.	82521	APARELHO, DE DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, REPRODUCAO DE DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, DOLBY DIGITAL, ZOOM DIGITAL, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC SAIDA S VIDEO E VIDEO COMPONENTE, SAIDAS DE AUDIO DIGITAL COAXIAL E ANALOGICA, CONTROLE REMOTO, BIVOLT COM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	4	UN		
3	Mat.	82178	TELEVISOR, TV 42`` LCD C/ ENTRADAS HDMI E USB E CONVERSOR DIGITAL BIVOLT	1	UN		
4	Mat.	82833	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220 V, O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO	5	UN		
5	Mat.	83602	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CONTENDO: RÁDIO FM, ENTRADA USD/SD CARD, ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONTÉM UMA POTÊNCIA RMS DE 40W, BATERIA RECARREGÁVEL, 01 MULTI CONNECT; 01 ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 MICROFONE; VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Mat.	67826	ESCADA DE ALUMINIO C/ 10 DEGRAUS.	1	UN		
7	Mat.	64403	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, FABRICADO EM AÇO INDUSTRIAL GALVANIZADO (CHAPA ALTOMOTIVA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. •	1	UN		
8	Mat.	65666	GARRAFÃO PLÁSTICOS RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1	UN		
9	Mat.	82514	PURIFICADOR DE ÁGUA.. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - SISTEMA TWIST ANDPULL DE TROCA DO FILTRO (SEM FERRAMENTA) - ACEITA COPOS GRANDE (ATÉ 15 CM) - FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA FUNÇÃO RETROLAVAGEM SIM ESTÁGIOS DE FILTRAGEM 3 COR BRANCO/VERDE POTÊNCIA (W) 85 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM-1 PURIFICADOR DE ÁGUA GARANTIA12 MESES	1	UN		
10	Mat.	32084	GUILHOTINA MANUAL, ESQUADRO LATERAL E CENTRAL COM PRENSA, ALTURA DO CORTE 70 MM, COMPRIMENTO DE CORTE 360 MM.	1	Un		
11	Mat.	64747	MICROFONE SEM FIO DIATANCIA DE 30 M	2	UN		
12	Mat.	65574	MICRO SYSTEM PARA MIDIAS COMPATIVEIS CD, CD-RM, CD RW, MP 3, SINTONIZAÇÃO DE RÁDIO ,DIGITAL, CONTROLE REMOTO, 2 CAIXAS ACUSTICAS 40W.	6	UN		
13	Mat.	68927	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL DIMENSOES 1200X900 MM	6	UN		
14	Mat.	52683	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TURBO 220V	3	UN		
15	Mat.	82847	CONJUNTO DE MESA INFANTIL ESCOLAR C/4 CADEIRAS EM MADEIRA.	8	CJ		
16	Mat.	84760	BERÇO AMERICANO, GRADE MÓVEL COM COLCHÃO, ESTRUTURA EM MDP 15 MM E MDF 25 MM, ACABAMENTO COM PINTURA UV (BRILHO), ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA 29, 45 E 57,5 CM, PINTURA ATÓXICA, RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE MOSQUITEIRO, ESPAÇO ENTRE AS GRADES 5,8 CM, SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, IDEAL PARA O QUARTO DO BEBÊ, TANTO MASCULINO QUANTO FEMININO. SUPORTA ATÉ 25 KG. COLCHÃO PARA BERÇO CERTIFICADO PELO INMETRO, PADRÃO AMERICANO, ESPUMA 100% POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, COM BORDADO CONTÍNUO, DENSIDADE D 18, COM UMA FACE EM PLÁSTICO QUE PROTEGE A SUPERFÍCIE CONTA A PENETRAÇÃO DE LIQUIDOS, TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ESTE MÓVEL CHEGARÁ EM SUA CASA SEPARADO EM 01 VOLUME, DIMENSÕES BERÇO: ALTURA: 106 CM, LARGURA: 78 CM, PROFUNDIDADE: 134 CM, DIMENSÕES COLCHÃO: ALT: 10 CM, LARG: 70 CM, PROF: 130 CM, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E PORCAS CILINDRICAS.	8	UN		
17	Mat.	84759	CLAVICULÁRIO METÁLICO TS60 PORTA CHAVES, COR: BEGE, CAPACIDADE: 60 CHAVES, POSSUÍ CHAVE DE SEGURANÇA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, DIMENSÕES: 250 X 83 MM X 182 MM, CHAVEIROS EM 5 CORES: VERDE - LARANJA - VERMELHO - PRETO E AZUL, CARTELA PARA ENUMERAÇÃO DAS CHAVES, PESO: 1, 530 KG	1	UN		
18	Mat.	84758	TELA DE PROJEÇÃO, TRIPÉ VISOGRAF TLTS180 100", 1,80M X 1,80M – RETRÁTIL, ÁREA 100" POLEGADAS (1,80M X 1,80M) TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA PERFIL: TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA AJUSTE DE INCLINAÇÃO: CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO COM O POSICIONAMETO DO ESTABILIZADOR CARACTERÍSTICAS: TELA COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, TELA EM PLÁSTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, ÁREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100, PERFIL TRASEIRO RETANGULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ESTABILIZADOR EM BARRA CILÍNDRICA 3/16, TUBOS SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO, TRIPÉ EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE AÇO. DEMAIS PEÇAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA GARANTIA: GARANTIA DE 1 NO VISOGRAF.	1	UN		
19	Mat.	84757	QUADRO DE AVISO DE ALUMÍNIO COM VIDRO 70X50 CM, CONTENDO: CADEADO PARA FECHAR OS VIDROS COM 2 CHAVES, 10 IMÃS PARA FIXAR PAPÉIS	3	UN		
20	Mat.	84755	LAVADORA DE ROUPAS DE 15 KG, 220V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARGURA 66.5 CM, ALTURA 106.8 CM, PROFUNDIDADE: 73 CM, PESO: 44.9 KG, CONSUMO A, COR BRANCA, EFICIÊNCIA A, ITENS: ABERTURA DE TAMPA: SUPERIOR, TEMPERATURA DA ÁGUA: FRIA, CONTENDO PÉS NIVELADORA, CICLOS DE LAVAGEM 8, DISPLAY ELETRÔNICA, FUNÇÕES: LAVA, ENXUGA E CENTRIFUGA, CESTO INOX COM BASE PLÁSTICO	1	UN		
21	Mat.	84753	BEBEDOURO DE MODELO PRESSÃO INFANTIL, AÇO INOX 430 BRILHANTE, ACOMPANHA 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, SENDO 01 PARA COPO E 02 PARA BOCA, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304; UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/6HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127 V E 220 V; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A	1	UN		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO, SUAS DIMENSÕES SÃO: ALTURA: 65 CM FRENTE: 80 CM LATERAL: 35 CM, PESA APROXIMADAMENTE 38 KG, ARMAZENA: 4 L				
22	Mat.	84752	BEBEDOURO DE PRESSÃO BDF100, DIMENSÃO 570 X 460 X 480, ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134, DESIGN SUSPENSO, TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO), SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO), GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA, RALO SIFONADO, FIXAÇÃO NA PAREDE	2	UN		
						Total (R$):	
LOTE 2 - BALANÇA E IMPRESSORA TÉRMICA							
1	Mat.	69238	BALANÇA DIGITAL LITHIUM PLENA (PORTÁTIL), DISPLAY DE LCD E INDICADOR DE BATERIA, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO (ABS), SAÍDA PARA IMPRESSORAS, CAPACIDADE DE 300 KG, DIVISÃO 100G	1	UN		
2	Mat.	85171	IMPRESSORA TÉRMICA – USE CB II, PERMITE ETIQUETAS COM LARGURA 60MM OU 72MM COM AS SEGUINTES ALTURAS: 20, 30, 37, 40, 50, 57,60, 67, 76, 90 E 110 MM COM PINTA OU GAP, POSSUI DESTACAMENTO AUTOMÁTICO DA ETIQUETA, CABEÇA IMPRESSORA TÉRMICA DE 72MM DE LARGURA COM RESOLUÇÃO DE 576 DOTS (PONTOS DE RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO), FONTE FULL RANGE, 90 A 240 VAC, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PROGRAMÁVEL EM 1, 1.3, 1.6, 1.9, 2.2 E 2.5 IPS (INCHES PER SECOND = POLEGADAS POR SEGUNDO), A IMPRESSÃO É EM PRETO E BRANCO, CABEÇA TÉRMICA DE ALTA DURABILIDADE, 100KM DE PAPEL, AUTO TESTE COMPLETO FORNECENDO A QUILOMETRAGEM DA CABEÇA IMPRESSORA (DESGASTE). A IMPRESSORA ACUMULA E ARMAZENA INTERNAMENTE A METRAGEM QUE JÁ IMPRIMIU, NÃO PERDENDO A INFORMAÇÃO AO SER DESLIGADA, BOTÃO DE AVANÇA ETIQUETA, LED DE POWER ON E LED DE ERRO, PERMITE IMPRIMIR VÁRIAS VEZES A MESMA ETIQUETA SEM TER QUE REENVIAR A INFORMAÇÃO.	1	UN		
						Total (R$):	
LOTE 3 - CAIXAS GRANJEIRA							
1	Mat.	68626	CAIXA VAZADA PARA VERDURA, COM CAPACIDADE PARA 52 LITROS	999	UN		
						Total (R$):	
						Valor Total:	

Valor global estimado para contratação e de R$ 66.763,73 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

2.1. As caixas deverão ser de polietileno, pois as mesma deverão ter uma maior durabilidade, pois serão utilizadas no transporte de produtos da Agricultura Familiar. Importante salientar que o armazenamento e transporte inadequado causarão perca na qualidade dos produtos.

3 – DA EXECEUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. - Endereço-
1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - MATERIAL CRECHE							
1	Mat.	65637	ANTENA PARABÓLICA CARACTERÍSTICAS GERAIS - MODERNO DESIGN SLIM - CANAIS FAVORITOS: PERMITE ACESSO RÁPIDO A 3 CANAIS PREVIAMENTE SELECIONADOS PELO USUÁRIO - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: ENCONTRA AUTOMATICAMENTE TODOS OS CANAIS DISPONÍVEIS - TECLA ``E``: SINTONIZA A MELHOR IMAGEM COM APENAS UMA TECLA - INSTALA FÁCIL: RECONHECE O SISTEMA EXISTENTE (MONOPONTO OU MULTIPONTO) E INDICA A AUSÊNCIA DE SINAL - 31 CANAIS SEM PAGAR ASSINATURA - FREQUÊNCIA 950 ~2150 - CONTROLE REMOTO TOTAL - FUNÇÃO SLEEP: TIMER PARA DESLIGAR A TV - SAÍDA RCA DE ÁUDIO E VÍDEO - COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE LNBF (MONOPONTO OU MULTIPONTO) - ENTRADA PARA ANTENA LOCAL: VHF OU UHF - TOMADA AUXILIAR COM TIMER PARA DESLIGAR A TV - PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 60 CANAIS (CONFORME DISPONIBILIDADE DO SATÉLITE) - FUNÇÕES ESPECIAIS: - PROGRAMA E ELIMINA OS CANAIS MANUALMENTE - PROGRAMA COM ACESSO PROTEGIDO - PROGRAMA DE CANAL E VOLUME PREFERENCIAL - TECLA LAST: REMOTO AO ÚLTIMO CANAL - DIÂMETRO DA PARABÓLICA: 170 CM TIPO EXTERNA CONTEÚDO DA EMBALAGEM - RECEPTOR - CONTROLE REMOTO - ANTENA PARABÓLICA - KIT DE CABO E CONECTORES - MANUAL DE INSTRUÇÕES - 02 PILHAS AAA	1	UN		
2	Mat.	82521	APARELHO, DE DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, REPRODUCAO DE DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, DOLBY DIGITAL, ZOOM DIGITAL, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC SAIDA S VIDEO E VIDEO COMPONENTE, SAIDAS DE AUDIO DIGITAL COAXIAL E ANALOGICA, CONTROLE REMOTO, BIVOLT COM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	4	UN		
3	Mat.	82178	TELEVISOR, TV 42`` LCD C/ ENTRADAS HDMI E USB E CONVERSOR DIGITAL BIVOLT	1	UN		
4	Mat.	82833	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220 V, O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO	5	UN		
5	Mat.	83602	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CONTENDO: RÁDIO FM, ENTRADA USD/SD CARD, ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONTÉM UMA POTÊNCIA RMS DE 40W, BATERIA RECARREGÁVEL, 01 MULTI CONNECT; 01 ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 MICROFONE; VOLTAGEM: BIVOLT	1	UN		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Mat.	67826	ESCADA DE ALUMINIO C/ 10 DEGRAUS.	1	UN		
7	Mat.	64403	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, FABRICADO EM AÇO INDUSTRIAL GALVANIZADO (CHAPA ALTOMOTIVA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. •	1	UN		
8	Mat.	65666	GARRAFÃO PLÁSTICOS RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1	UN		
9	Mat.	82514	PURIFICADOR DE ÁGUA.. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - SISTEMA TWIST ANDPULL DE TROCA DO FILTRO (SEM FERRAMENTA) - ACEITA COPOS GRANDE (ATÉ 15 CM) - FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA FUNÇÃO RETROLAVAGEM SIM ESTÁGIOS DE FILTRAGEM 3 COR BRANCO/VERDE POTÊNCIA (W) 85 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM-1 PURIFICADOR DE ÁGUA GARANTIA12 MESES	1	UN		
10	Mat.	32084	GUILHOTINA MANUAL, ESQUADRO LATERAL E CENTRAL COM PRENSA, ALTURA DO CORTE 70 MM, COMPRIMENTO DE CORTE 360 MM.	1	Un		
11	Mat.	64747	MICROFONE SEM FIO DIATANCIA DE 30 M	2	UN		
12	Mat.	65574	MICRO SYSTEM PARA MIDIAS COMPATIVEIS CD, CD-RM, CD RW, MP 3, SINTONIZAÇÃO DE RÁDIO ,DIGITAL, CONTROLE REMOTO, 2 CAIXAS ACUSTICAS 40W.	6	UN		
13	Mat.	68927	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL DIMENSOES 1200X900 MM	6	UN		
14	Mat.	52683	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TURBO 220V	3	UN		
15	Mat.	82847	CONJUNTO DE MESA INFANTIL ESCOLAR C/4 CADEIRAS EM MADEIRA.	8	CJ		
16	Mat.	84760	BERÇO AMERICANO, GRADE MÓVEL COM COLCHÃO, ESTRUTURA EM MDP 15 MM E MDF 25 MM, ACABAMENTO COM PINTURA UV (BRILHO), ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA 29, 45 E 57,5 CM, PINTURA ATÓXICA, RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE MOSQUITEIRO, ESPAÇO ENTRE AS GRADES 5,8 CM, SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, IDEAL PARA O QUARTO DO BEBÊ, TANTO MASCULINO QUANTO FEMININO. SUPORTA ATÉ 25 KG. COLCHÃO PARA BERÇO CERTIFICADO PELO INMETRO, PADRÃO AMERICANO, ESPUMA 100% POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, COM BORDADO CONTÍNUO, DENSIDADE D 18, COM UMA FACE EM PLÁSTICO QUE PROTEGE A SUPERFÍCIE CONTA A PENETRAÇÃO DE LIQUIDOS, TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ESTE MÓVEL CHEGARÁ EM SUA CASA SEPARADO EM 01 VOLUME, DIMENSÕES BERÇO: ALTURA: 106 CM, LARGURA: 78 CM, PROFUNDIDADE: 134 CM, DIMENSÕES COLCHÃO: ALT: 10 CM, LARG: 70 CM, PROF: 130 CM, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E PORCAS CILINDRICAS.	8	UN		
17	Mat.	84759	CLAVICULÁRIO METÁLICO TS60 PORTA CHAVES, COR: BEGE, CAPACIDADE: 60 CHAVES, POSSUÍ CHAVE DE SEGURANÇA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, DIMENSÕES: 250 X 83 MM X 182 MM, CHAVEIROS EM 5 CORES: VERDE - LARANJA - VERMELHO - PRETO E AZUL, CARTELA PARA ENUMERAÇÃO DAS CHAVES, PESO: 1, 530 KG	1	UN		
18	Mat.	84758	TELA DE PROJEÇÃO, TRIPÉ VISOGRAF TLTS180 100", 1,80M X 1,80M – RETRÁTIL, ÁREA 100" POLEGADAS (1,80M X 1,80M) TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA PERFIL: TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA AJUSTE DE INCLINAÇÃO: CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO COM O POSICIONAMETO DO ESTABILIZADOR CARACTERÍSTICAS: TELA COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO, TELA EM PLÁSTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, ÁREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100, PERFIL TRASEIRO RETANGULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ESTABILIZADOR EM BARRA CILÍNDRICA 3/16, TUBOS SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO, TRIPÉ EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE AÇO. DEMAIS PEÇAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA GARANTIA: GARANTIA DE 1 NO VISOGRAF.	1	UN		
19	Mat.	84757	QUADRO DE AVISO DE ALUMÍNIO COM VIDRO 70X50 CM, CONTENDO: CADEADO PARA FECHAR OS VIDROS COM 2 CHAVES, 10 IMÃS PARA FIXAR PAPÉIS	3	UN		
20	Mat.	84755	LAVADORA DE ROUPAS DE 15 KG, 220V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARGURA 66.5 CM, ALTURA 106.8 CM, PROFUNDIDADE: 73 CM, PESO: 44.9 KG, CONSUMO A, COR BRANCA, EFICIÊNCIA A, ITENS: ABERTURA DE TAMPA: SUPERIOR, TEMPERATURA DA ÁGUA: FRIA, CONTENDO PÉS NIVELADORA, CICLOS DE LAVAGEM 8, DISPLAY ELETRÔNICA, FUNÇÕES: LAVA, ENXUGA E CENTRIFUGA, CESTO INOX COM BASE PLÁSTICO	1	UN		
21	Mat.	84753	BEBEDOURO DE MODELO PRESSÃO INFANTIL, AÇO INOX 430 BRILHANTE, ACOMPANHA 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, SENDO 01 PARA COPO E 02 PARA BOCA, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304; UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/6HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127 V E 220 V; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A	1	UN		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO, SUAS DIMENSÕES SÃO: ALTURA: 65 CM FRENTE: 80 CM LATERAL: 35 CM, PESA APROXIMADAMENTE 38 KG, ARMAZENA: 4 L				
22	Mat.	84752	BEBEDOURO DE PRESSÃO BDF100, DIMENSÃO 570 X 460 X 480, ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134, DESIGN SUSPENSO, TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO), SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO), GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA, RALO SIFONADO, FIXAÇÃO NA PAREDE	2	UN		
						Total (R$):	
LOTE 2 - BALANÇA E IMPRESSORA TÉRMICA							
1	Mat.	69238	BALANÇA DIGITAL LITHIUM PLENA (PORTÁTIL), DISPLAY DE LCD E INDICADOR DE BATERIA, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO (ABS), SAÍDA PARA IMPRESSORAS, CAPACIDADE DE 300 KG, DIVISÃO 100G	1	UN		
2	Mat.	85171	IMPRESSORA TÉRMICA – USE CB II, PERMITE ETIQUETAS COM LARGURA 60MM OU 72MM COM AS SEGUINTES ALTURAS: 20, 30, 37, 40, 50, 57,60, 67, 76, 90 E 110 MM COM PINTA OU GAP, POSSUI DESTACAMENTO AUTOMÁTICO DA ETIQUETA, CABEÇA IMPRESSORA TÉRMICA DE 72MM DE LARGURA COM RESOLUÇÃO DE 576 DOTS (PONTOS DE RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO), FONTE FULL RANGE, 90 A 240 VAC, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PROGRAMÁVEL EM 1, 1.3, 1.6, 1.9, 2.2 E 2.5 IPS (INCHES PER SECOND = POLEGADAS POR SEGUNDO), A IMPRESSÃO É EM PRETO E BRANCO, CABEÇA TÉRMICA DE ALTA DURABILIDADE, 100KM DE PAPEL, AUTO TESTE COMPLETO FORNECENDO A QUILOMETRAGEM DA CABEÇA IMPRESSORA (DESGASTE). A IMPRESSORA ACUMULA E ARMAZENA INTERNAMENTE A METRAGEM QUE JÁ IMPRIMIU, NÃO PERDENDO A INFORMAÇÃO AO SER DESLIGADA, BOTÃO DE AVANÇA ETIQUETA, LED DE POWER ON E LED DE ERRO, PERMITE IMPRIMIR VÁRIAS VEZES A MESMA ETIQUETA SEM TER QUE REENVIAR A INFORMAÇÃO.	1	UN		
						Total (R$):	
LOTE 3 - CAIXAS GRANJEIRA							
1	Mat.	68626	CAIXA VAZADA PARA VERDURA, COM CAPACIDADE PARA 52 LITROS	999	UN		
						Total (R$):	
						Valor Total:	

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolve na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar os serviços na forma exigida por esta prefeitura.

_____,_____de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para atender as necessidades da creche do Centro de Educação Infantil Baixa do Bonfim, bem como aquisição de caixas granjeira modelo padrão tradicional e balança de 300 kg e impressora térmica para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para este Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá iniciar no prazo máximo de dois dias após a solicitação, na qual constará o local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviços abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE							
						Total (R$):	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE							
						Total (R$):	
LOTE							
						Total (R$):	
						Valor Total:	

O valor global estimado deste Contrato é de R$ .....(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão dos serviços, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviços em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços será fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

> **Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
> **§ 1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
> **§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃODO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, ...de..... de 2017.

_____
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____,____ de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

_____,na qualidade de representante legal da empresa_____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____,_____de_____de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara que:

b. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
c. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
d. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
e. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
f. O endereço para correspondência, é_____, o telefone para contato é ____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____.

_____,_____de_____de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITRA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2017

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, __ de _____ de 2017.

_____
Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:
• **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16E5515F78B242BF50A7CE68EC9A919A

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2017 – Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de protetores solares para uso dos agentes comunitários de Saúde durante trabalho em campo, neste Município de Jequié/BA. **Data e hora da sessão pública: dia 06 de junho de 2017 as 14:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 19 de maio de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 193/2017

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de protetores solares para uso dos agentes comunitários de Saúde durante trabalho em campo, neste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:	
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 12370/2012, de 15 de Fevereiro de 2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem:	**IV. Processo administrativo nº:**
Pregão Presencial SRP Nº 042/2017	**193/2017**
V. Finalidade da licitação/objeto:	
Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de protetores solares para uso dos agentes comunitários de Saúde durante trabalho em campo, neste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.	
VI. Tipo de licitação:	**VII. Unidades Solicitantes:**
Menor Preço ( ) Por item ( ) Por lote (X) Global	**Secretaria de Saúde**
VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:**
Empreitada por preço unitário	12 (doze) meses.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:	
End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 06 de junho de 2017 ÀS 14:00 HORAS.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:	
Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017.	
End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.	
Horário:8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.

1.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo.**

1.7. A prestação do objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 do Decreto Municipal nº 12370/2012, de 15 de Fevereiro de 2012 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Reputa-se credenciada junto ao Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de copia dos documentos de identificação dos sócios e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores acompanhada de documentação de identificação dos administradores;

c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

modelo do **ANEXO III,** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com Firma reconhecida);

d) Requerimento Empresarial no caso de empresário individual;

e) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

f) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

g) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

h) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeira.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br;
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços,** ou **Envelope B – Habilitação.**

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeira.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, e deverá ser informado a marca e/ou fabricante.
.

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.10 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.11– Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.12 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.12.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.14 – Aceito o desconto final proposto, o Pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.15– No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o Pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.16– Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o Pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.17– Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.18 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.19 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na faze de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);

c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);

d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste (conforme modelo do anexo VIII);

e) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

f) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis deste. (Conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VII,** o **Envelope A - Propostas de Preços,** e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, até o 10° dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação da prestação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva á prestação do serviço total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÕES DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo.**

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto na Secretaria de administração sito à sede deste Município, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pelo Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeira, no local e horário indicados no item XIII do preâmbulo.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Especificações do Objeto;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Minuta da Ata de Registro de Preço.
VI. Minuta de Contrato;
VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
VIII. Declaração de Fato Impeditivo;
IX. Modelo de Declaração única;
X. Modelo de Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

JEQUIÉ/BA, 19 de maio de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

1- OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de protetores solares para uso dos agentes comunitários de Saúde durante trabalho em campo, neste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A secretaria de Saúde do Município de Jequié buscando adotar medidas preventivas que garantem a devida proteção e a segurança do trabalho, necessita da aquisição de protetores solares para os agentes de saúde (ACSS), entendendo que trabalham diariamente expostos ao sol, por realizarem serviços públicos de execução contínua nas suas atividades profissionais.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	83960	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 120G.	3120	FR		
2	Mat.	83961	PROTETOR LABIAL FPS 80, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	1560	Car		
						Valor Total:	

Valor global estimado para contratação: R$ 111.742,80 (cento e onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação do serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. - Endereço-
1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	83960	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 120G.	3120	FR		
2	Mat.	83961	PROTETOR LABIAL FPS 80, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	1560	Car		
						Valor Total:	

O valor global da nossa proposta é de R$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
b) cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
c) que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº .../2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º____/2017

....., com endereço à ....., CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal, _____, R.G. nº. _____ CPF nº. _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. .../2017, para possível e eventual aquisição de protetores solares para uso dos agentes comunitários de Saúde durante trabalho em campo, neste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R$ ..... …..), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 02 (dois) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JEQUIÉ, _____ de _____de 2017.

_____
ADMINISTRAÇÃO

_____
FORNECEDOR/PROPONENTE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de protetores solares para uso dos agentes comunitários de Saúde durante trabalho em campo, neste Município de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá iniciar no prazo máximo de dois dias após a solicitação, na qual constará o local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços abaixo especificados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	83960	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 120G.	3120	FR		
2	Mat.	83961	PROTETOR LABIAL FPS 80, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	1560	Car		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total:	

O valor global estimado deste Contrato é de R$ .....(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão dos serviços, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviços em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços será fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº .../2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃODO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, ...de..... de 2017.

_____
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP.../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____,____ de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÚNICA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	.../2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara que:

1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
5) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é ____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITRA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, __ de _____ de 2017.

_____
Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:
• **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7CA99911B6DC81308B33747812A2F7